

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 2019

Processo nº: 23123.000311/2012-20

Interessado: Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Decisão: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00470/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 171, de 15 de março de 2018](#), Item 13 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 138, de 19.07.2019, Seção 1, página 214)